

## **COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

### **Projeto de Lei nº 273/05**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Eixo de Desenvolvimento da Rodovia BR-230, no Estado do Amazonas, e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Rodovia BR-230, nesse Estado.

**Autor: Deputado Carlos de Souza**

**Relator: Deputado Coronel Alves**

### **PARECER**

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, nos termos regimentais, o presente projeto de lei de autoria do nobre Deputado Carlos de Souza, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Eixo de Desenvolvimento da Rodovia BR-230, no Estado do Amazonas, e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado da Rodovia BR-230, nesse Estado.

Em justificativa o autor assevera que o art. 21, IX e art. 43 estabelecem a competência da União para a elaboração e execução de planos nacionais e regionais de ordenamento do território e de desenvolvimento econômico e social bem como a articulação de sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando o seu desenvolvimento e à redução das desigualdades sociais.

Afirma que a proposição vem ao encontro da necessidade de se promover a ação conjunta da União, do Estado do Amazonas e dos municípios que integram o Eixo de Desenvolvimento da Rodovia BR-230, visando estimular o dinamismo local ampliando as possibilidades de desenvolvimento, atingindo uma população aproximada de 300 mil habitantes, numa das regiões mais ricas do Estado do Amazonas e numa área de cerca de 350 mil quilômetros quadrados.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.  
Este é o relatório.

## **II – VOTO**

Como pertencente ao Estado do Amapá, que também integra a região Amazônica tenho consciência da importância deste projeto que vem ao encontro das reais necessidades de desenvolvimento de uma das regiões mais rica do País e com um potencial inexplorado que somente com a ação do governo federal poderá alcançar.

O povo dos municípios indicados está apreensivo pela criação de um órgão coordenador das atividades de desenvolvimento e integração da região e este projeto vem em resposta às reais necessidades do população..

Ressalta-se o interesse comum do Eixo de desenvolvimento integrado da BR-230 com a necessidade de ações da União, do Estado do Amazonas e dos Municípios integrantes do Eixo, com destaque para atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico sustentável, conservação do equilíbrio socioambiental, geração de emprego e renda e implantação de infra-estrutura.

Com a implantação do Eixo de Desenvolvimento teremos incentivos ao desenvolvimento regional com a atração de investimentos de todo o País e do exterior, além do estímulo ao empresário local, que com certeza passará as fronteiras do próprio eixo, gerando empregos diretos e indiretos em todo o País.

Sem considerar os possíveis obstáculos de ordem constitucional que serão analisados pela comissão competente nos termos regimentos, e analisando somente o mérito desta Comissão o nosso voto é pela aprovação do projeto de lei nº 273/05.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2005.

**Deputado Coronel Alves**  
**Relator**